

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 28, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), mediante anulação parcial/total das dotações relacionadas no projeto de lei.

A abertura de crédito adicional está prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento.

O projeto de lei tem como objetivo aumentar a prevenção à saúde do cidadão indianopolense, tendo em vista que a suplementação orçamentaria que trata este projeto será destinada para empenhamento de exames de ultrassonografia.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade urgente da aprovação legal, tendo em vista, que faz necessário o empenhamento dessas despesas brevemente, uma vez que os saldos foram insuficientes para a demanda ofertada, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, requerendo-se a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de abril de 2023

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 80/2023

Data: 17/04/23

Horário: 09:00

Luana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.brPROJETO DE LEI N.º 167 /2023.

Autoriza abertura de credito especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de credito especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 420
02.14	Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012	Saúde para todos	
02.14.10.302.0012.2.0226	Manutenção Atividade de Assistência Medica Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012.2.0226.3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 – Recursos não vinculados de impostos.	96.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.	Poder Executivo	Ficha: 174
02.14	Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 – Recursos não vinculados de impostos.	96.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal